

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 100/2016-SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR O KIT MERENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA A.R.G.S. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **A.R.G.S. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará à Rodovia Augusto Montenegro – Conjunto Maguari – Alameda 07, Nº 47 – Bairro do Coqueiro – CEP: 66.823-067, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 20.274.219/0001-96**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócio-proprietária e administradora, **Wanderlany Galvão de Carvalho**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Alameda Sete, Nº. 47 – Conjunto Maguari – Bairro do Coqueiro – CEP: 66.823-067, portadora do **CPF/MF Nº. 740.875.682-53**, e da Carteira de Identidade Nº. 4046796-SSP/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do GDOC 9803/2016-SEMEC, em conformidade com o Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de entrega do Contrato Nº. 100/2016-SEMEC, cujo objeto é a aquisição de itens para compor o Kit Merenda, consoante Pregão Eletrônico Nº 035/2015-CPL/SEMEC.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de entrega dos itens objeto do instrumento contratual inicial até o dia 01 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo é a mesma do instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Belém/PA, 27 de abril de 2016.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal De Educação

Wanderlany Galvão de Carvalho
A.R.G.S. Distribuidora de Equipamentos Eletro Eletrônicos EIRELI ME